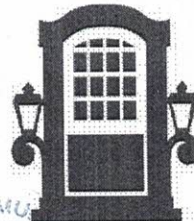


# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Kuruzu



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 276/21



Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 30283

Correspondência Recebida

Em 22/02/2021

Ass. 13 Hs e 15 Min

Concede isenção de tarifas, taxas e outros preços públicos referentes ao Serviço de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, anistia débitos, veda a privatização e dá outras providências.

Art. 1º - Ficam isentos das tarifas, taxas e outros preços públicos referentes ao Serviço Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário, com vencimento a contar da publicação desta lei, os usuários regularmente inscritos no Cadastro Único do Governo Federal - CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja menor ou igual a 1/2 (meio) Salário Mínimo Nacional e que atendam às condicionantes do Programa Social Bolsa Família ou de outro da mesma natureza que venha a substituí-lo.

§ 1º Para ser beneficiado por esta lei, o usuário terá um limite de gastos por dia de 180 litros de água por pessoa.

§ 2º O consumo de água que exceder ao limite máximo fixado no parágrafo anterior deste artigo será cobrado como tarifa de consumo normal.

Art. 2º - Fica vedada a cobrança de débitos que estejam em fase judicial ou extrajudicial dos usuários regulamentos cadastrados no Programa Social Bolsa Família.

Art. 3º - Fica vedada a privatização do Sistema Público de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário de Ouro Preto.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



# Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS  
Gabinete do Vereador Kuruzu



Sala de Sessões, 22 de Fevereiro de 2021.



Sala de Sessões, 22 de Fevereiro de 2021.

Vereador (a) Wanderley Rossi Kuruzu - PT

DISTRIBUIÇÃO

Aos 23 de fevereiro de 21  
Atribua este processo à(s) comissão(ões)  
competente(s).

Do que para constar lavrei este.

~~\_\_\_\_\_~~  
Presidente da Câmara Municipal de  
Oura Preto





## JUSTIFICATIVA

Apresento a esta Casa Legislativa, para apreciação dos nobres pares, o presente projeto com vistas a atender, entre outros, o que preconiza a Lei Municipal 934/2016, que dispõe sobre a Política Municipal de Saneamento Básico, especialmente em seu artigo 2º, item VI, a saber:

*"Para o estabelecimento da Política Municipal de Saneamento Básico, serão observados os seguintes princípios fundamentais:*

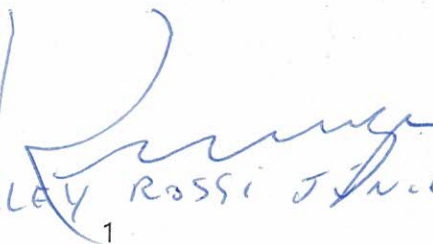
*Ítem VI - articulação com políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de proteção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas à melhoria da qualidade de vida, para as quais, o saneamento básico seja fator determinante".*

Este projeto considera, ainda, o consumo de água recomendado pela Organização das Nações Unidas - ONU, o consumo médio dos brasileiros e a estimativa de consumo dos ouropretanos, 110, 154 e 250 litros por pessoa dia, respectivamente.

Ao relacionar a concessão do benefício às condicionalidades do Programa Bolsa Família, o projeto busca também "contribuir para a ruptura do ciclo intergeracional da pobreza, partindo do pressuposto de que o acesso a melhores condições de saúde, educação e de convivência familiar e comunitária aumentam as oportunidades de desenvolvimento social. Em outras palavras, as chances de crianças e jovens terem uma vida melhor do que a de seus pais são ampliadas" (Guia para o acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, 2020).

Por fim, não é demais lembrar que a água é um bem essencial à vida e estratégico para qualquer país do mundo. Água não é mercadoria, não é para gerar lucros, tampouco para servir à especulação financeira. Neste sentido verifica-se a existência, a partir dos primeiros anos deste século, de uma tendência mundial de reestatização dos sistemas de água e esgoto, conforme mapeamento feito por onze organizações majoritariamente européias. Este movimento oposto ao que ocorreu no final do século passado, tem ocorrido principalmente em função do inflacionamento das tarifas, da ineficiência dos serviços prestados e da insuficiência de investimentos.

Ouro Preto, 22 de fevereiro de 2021.

  
WANDERLEY ROSSI JUNIOR